



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 114/2019.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 09/09/19  
Secretaria de Administração

MÁRCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Servidor Sr. **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, inscrito no CPF sob o n.º 816.826.461-49, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 001018144 SSP/MS expedida em 20/08/1996, brasileiro, natural de Guiratinga-MT, Estado de Mato Grosso, nascido em 04/09/1974, filho de filho de Antonio Felício da Silva e Maria Rosa da Silva., casado sob o *regime de comunhão parcial de bens* com Marisa Batista da Silva, do cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, matrícula funcional sob o n.º 305, a partir de dia 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 008/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de setembro de 2019.

-----  
**MÁRCIO ALVES FONTES**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 09/09/19  
Odenilson de S. Felício

sariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria Legislativa n.º 016/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de setembro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA 113/2019**

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pela distribuição/saídas de produtos do Setor de Almoarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MÁRCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 841.004.511-72, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1120088-0 SJSP/MT, Expedida em: 22/02/1995 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º de registro: CNH 03727719701 DETRAN/MT, emitida em 04/06/2019 e válida até 26/05/2024, natural de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, nascido em 17/11/1978, filho de Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ilze Carvalho de Figueiredo Gonzaga, Secretário de Administração, matrícula funcional sob o n.º 342, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoarifado desta Câmara Municipal de Itiquira, a partir do dia 06 de setembro de 2019,

**Parágrafo Único:** Havendo a necessidade de afastamento ou ausência do servidor indicado, o procedimento será conduzido pela Servidora Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 03, com as mesmas vantagens e direitos.

**Art.2º** - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

O Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;

Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoarifado e estoque real;

Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna ( CI) ao Secretário de Administração, alertando-o da situação;

O servidor responsável pelo almoarifado deverá lançar diariamente, em fichas específicas, todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;

Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;

Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoarifado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 062/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de setembro de 2019.

**Márcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 114/2019.**

**Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.**

**MÁRCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Servidor Sr. **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, inscrito no CPF sob o n.º 816.826.461-49, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 001018144 SSP/MS expedida em 20/08/1996, brasileiro, natural de Guiratinga-MT, Estado de Mato Grosso, nascido em 04/09/1974, filho de filho de Antonio Felicio da Silva e Maria Rosa da Silva,, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Marisa Batista da Silva, do cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, matrícula funcional sob o n.º 305, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 008/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de setembro de 2019.

**MÁRCIO ALVES FONTES**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PORTARIA Nº. 181/19 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº. 181/19 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para exercer Cargo Comissionado, a partir do dia 01 de Setembro de 2019, conforme segue: